TANGARÁ DA SERRA

Justiça ordena retorno imediato dos professores às atividades

Relator ainda aplica multa em caso de descumprimento

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso, através do Relator Convocado Alexandre Elias Filho, deferiu a tutela provisória de urgência vindicada pelo Município de Tangará da Serra na Ação Declaratória de Ilegalidade e Abusividade de Greve contra o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público (Sintep-MT), ordenando que os profissionais parem a greve e retornem "imediatamente às suas atividades".

Na decisão, publicada na manhã de terça-feira, 7, o relator ainda aplica multa de R$ 100 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

"Após breve análise do caderno processual, observa-se que o pedido liminar merece acolhimento, porquanto verificados, em cognição sumária, a presença dos pressupostos autorizadores da medida de urgência", justifica o relator, ao destacar ainda que é assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, contudo o direito de greve previsto na Lei 7.783/89 não é absoluto.

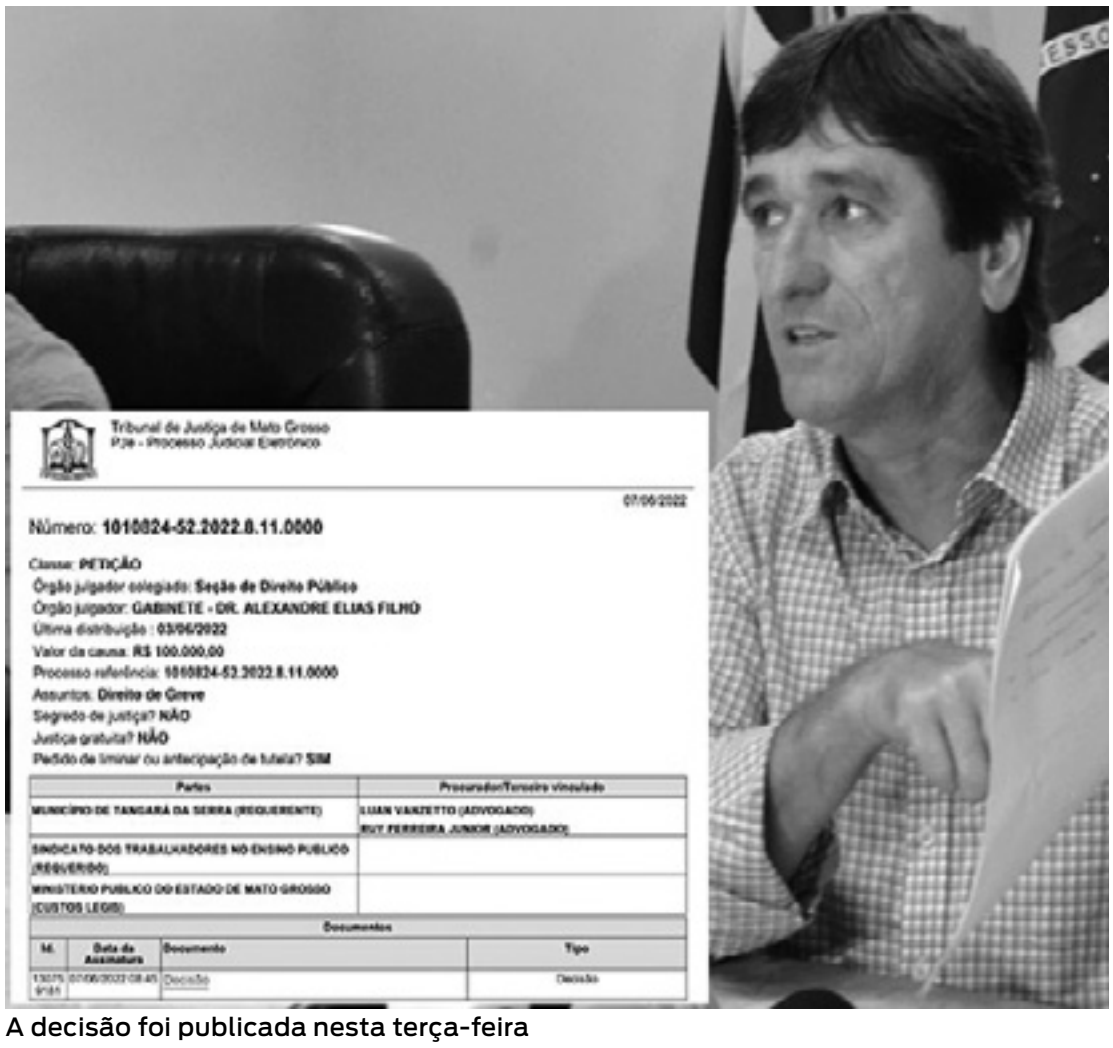
Tribunal de Justiça de Mato Grosso
PJe - Processo Judicial Eletrônico

07/06/2022

Número: 1010024-52.2022.8.11.0000

Classe: PETIÇÃO
Órgão julgador colegiado: Seção de Direito Público
Órgão julgador: GABINETE - DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
Última distribuição : 03/06/2022
Valor da causa: R$ 100.000,00
Processo referência: 1010024-52.2022.8.11.0000
Assuntos: Direito de Greve
Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (REQUERENTE)	LUAN VANZETTO (ADVOGADO) RUY FERREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PUBLICO (REQUERIDO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13075 9181	07/06/2022 08:45	Decisão	Decisão

A decisão foi publicada nesta terça-feira

> Determino ao Sintep-MT que cesse a greve e que todos os servidores retornem, sob pena de multa

"No caso, pelo que se denota dos autos, não foi assumido nenhum compromisso pelo Sintep-MT, no sentido de manter em atividade servidores suficientes à prestação em caráter regular e contínuo de urgência. Há que se ponderar, ainda, que a paralisação integral dos professores municipais implica prejuízos de difícil reparação à sociedade, notadamente o atraso no calendário escolar previsto para cumprimento da programação pedagógica do ano letivo, colocando em risco a formação educacional", completa.

"Nesse contexto, sem prejuízo de exame mais aprofundado da matéria posteriormente, defiro e, por consequência, determino ao Sintep-MT, que cesse a greve e que todos os servidores retornem, sob pena de multa diária no montante de R$ 100.000,00, em caso de descumprimento da ordem judicial".

OUTRO LADO – Até o fechamento desta edição, o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep-MT) de Tangará da Serra não havia sido notificado da decisão. Contudo, de acordo com a presidente da Subsede, professora Francisca Alda de Lima, os profissionais estavam se organizando para uma assembleia na Escola Silvio Paternez para deliberarem sobre o retorno ou não das atividades.

Ação Declaratória de Ilegalidade de Greve

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Na última sexta-feira, dia 3, o Município protocolou na Justiça uma Ação Declaratória de Ilegalidade e Abusividade de Greve, com pedido de tutela de urgência, objetivando a declaração da ilegalidade da greve, e, por consequência, a pronta cessação do movimento grevista, com o retorno dos profissionais às suas respectivas atribuições funcionais, sob pena de multa diária de R$ 300 mil.

A decisão foi tomada após os profissionais da educação iniciarem a greve no dia 1º de junho, por tempo indeterminado, sendo a principal reivindicação o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei 11.738), que, segundo eles, deveria ter ocorrido em janeiro deste ano.

A Gestão disse ter se surpreendido com a decisão, principalmente por ter ficado combinado entre os presentes em reunião realizada em abril que apresentariam em junho o estudo de viabilidade econômico-financeira para este reajuste. "Argumenta que "o diálogo estava instaurado, negociações vinham sendo realizadas e a próxima reunião estava designada para o dia 09/06/2022 e como sabido, a concessão de reajustes demanda estudo de impacto orçamentário e o departamento técnico do Município vinha empreendendo esforços para conceder o RGA aos servidores, que inclusive abrangeu os professores"".

Assim, diante da oficialização grevista dos professores, a Prefeitura Municipal entrou com um pedido, deferido nesta terça.